



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 11/08/2017, Edição nº 4574, Página nº 4 e 5

DECRETO Nº 3.825/2017

SÚMULA: Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no Município de Nova Santa Rosa – PR, para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Instrução Normativa RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015 e a Instrução Normativa RFB Nº 1640, de maio de 2016.

Considerando, os preços médios de terras agrícolas do ano de 2017 estabelecidos pelo Departamento de Economia Rural – DERAL da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, no município de Nova Santa Rosa, sendo fixados os valores do ano de 2017 com base no reajuste inflacionário dos valores do ano anterior:

DECRETA

Art. 1º Ficam definidos os seguintes valores da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de Nova Santa Rosa, como seguem:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2017	46.768,00	38.264,00	23.384,00	-----	-----	8.100,00

Parágrafo único: Os valores constantes na tabela referida serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito